



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA (CAMINHÕES E ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 09/2019 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 09/2019 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser novos, originais ou genuínos da marca dos veículos, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o

Página 1 de 5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **WILLIAN WRZESINSKI & CIA LTDA**, com sede a **Rua Xaxim, nº 444. Sala 01, centro, Quedas do Iguaçu/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 31.634.435/0001-11, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, WILLIAN WRZESINSKI, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 060.878.679-96 e portador do RG nº 9.441.174-2 SSP/PR residente e domiciliado na Rua Xaxim 444, centro, Trés Barras do Paraná/PR independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	QTDE.	OBJETO	CÓDIGO	MARCA (GENUÍNA/ ORIGINAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	1	CAIXA SATELITE	MX-531	ORIGINAL	2.450,0000	2.450,00
55	3	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	VKCH-190054	ORIGINAL	300,0000	900,00
57	2	COLMEIA RADIADOR	28252	ORIGINAL	1.238,0000	2.476,00
106	1	EIXO CLASSIC	P-0002274771	ORIGINAL	5.975,0000	5.975,00
122	1	ENGRENAGEM	P-000517611	ORIGINAL	1.300,0000	1.300,00
158	2	FLANGE	73334	ORIGINAL	200,0000	400,00
159	1	FLANGE 10 ESTRIAS	75212889-N	ORIGINAL	350,0000	350,00
160	4	FLANGE DO PINHÃO	702931	ORIGINAL	305,0000	1.220,00
252	2	PLATÔ	1579	ORIGINAL	940,0000	1.880,00
258	1	PONTA	P-0004755482	ORIGINAL	594,5000	594,50
274	5	REPARO VÁLVULA PEDAL VW	8455	ORIGINAL	130,0000	650,00
275	1	RESERVATÓRIO	14	ORIGINAL	320,0000	320,00
276	4	RESERVATÓRIO	153	ORIGINAL	250,0000	1.000,00
287	2	RETENTOR	5-P-4251	ORIGINAL	80,0000	160,00
295	4	ROLAMENTO	330356-A	ORIGINAL	105,0000	420,00
305	3	ROLAMENTO	33210 JR	ORIGINAL	120,0000	360,00
308	4	ROLAMENTO	30303 D	ORIGINAL	74,0000	296,00
311	1	ROLAMENTO DO CAMBIO	500324 A	ORIGINAL	173,4600	173,46
317	3	ROLAMENTO PINHÃO DIF. 230 (DIANT)	802611	ORIGINAL	140,0000	420,00
330	2	SILENCIOSO	2-Y-3197	ORIGINAL	216,0000	432,00
331	1	SILENCIOSO	331/ 60549	ORIGINAL	1.100,0000	1.100,00
347	2	TAMPA	75284845-N	ORIGINAL	343,0000	686,00
353	1	TERMINAL	6-G-1780/I	ORIGINAL	350,0000	350,00
372	20	TERMINAL ROSCA GAS 1/2X3/8	TMN-8-6	ORIGINAL	18,2500	365,00

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 09/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal com a apresentação dos documentos requeridos nas alíneas "b" a "f" do subitem 8.5.2 do Edital originário desta Ata de Registro de Preços.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 05.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
- b) 05.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39;
- c) 05.001.26.782.0019.2.057.3.3.90.30;
- d) 05.001.26.782.0019.2.057.3.3.90.39;
- e) 05.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30;
- f) 05.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.39;
- g) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- h) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.39;
- i) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.30;
- j) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.39;
- k) 09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.30;
- l) 09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.39;
- m) 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30;
- n) 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.39;
- o) 10.001.20.606.0015.2.041.3.3.90.30;
- p) 10.001.20.606.0015.2.041.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 09/2019.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 09/2019.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Compras.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 28 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

WILLIAN WRZESINSKI & CIA LTDA
WILLIAN WRZESINSKI – Representante Legal

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

LUANA CRISTINA REFFATTI
Equipe de Apoio

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio

2	Cx	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - Contendo no mínimo açúcar, gelatina, sal, reguladores de acidez, aromatizantes, edulcorantes artificiais e corante artificial. A embalagem poderá ser em sachê ou em caixas e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem com peso mínimo de 30 gramas.	Apti
5	Pet	SUCO EM PÓ - Composição mínima de açúcar, polpa desidratada de frutas (sabores variados), Ácido Ascórbico (vitamina C), Acidulante Ácido Cítrico, regulador de acidez (Citrato de sódio), Antieméticos (fosfato e tricálcio), Edulcorantes artificiais, corante inorgânico (dióxido de titânio) e aromatizantes que proporcionem aroma idêntico ao natural. Embalagem com no mínimo 25 gramas, com rendimento mínimo de 1 (um) litro, em sabores diversos. A embalagem deverá ser aluminizada e resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote de fabricação, modo de preparo, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).	Frisco
1	Litro	ÁGUA SANITÁRIA - à base de cloro, com composição mínima de estabilizantes e água, e princípio ativo hipoclorito de sódio. O teor de cloro ativado deverá variar de 2 a 2,50%. Externamente na embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, e número do registro no Ministério da Saúde, nome do responsável técnico com número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou de Química. Frasco com 1 (um) litro e tampa com laque incorporado.	Ypê
3	Frasco 500ml	DETERGENTE LÍQUIDO - neutro, encorpado, de alta viscosidade, concentrado e de grande rendimento, específico para a lavagem manual de louças contendo no mínimo componente ativo, aquil benzeno, sulfato de sódio, água, tensoativos aniônicos espessante, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante, contendo tensoativo biodegradável. Deve informar na embalagem que foi testado dermatologicamente e/ou que não agride as mãos e constar de forma clara e indelével o nome do produto e sua finalidade, instruções de uso, precauções, composição do produto, prazo de validade, número do lote de fabricação e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 500 ml.	Limpol
1	Pete	ESPONJA DE LA DE AÇO - Composição em Lã de aço carbono, em formato retangular, com textura macia e isenta de sinais de oxidação para aplicação em limpeza geral. Embalagem de 60 gramas contendo 8 unidades.	Assolan
VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA R\$ 195,08 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)			

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

FUNDAMENTAÇÃO:- inciso II, letra "d" do art. 65, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:- 26/03/2019.

FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 28 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crisselen Ribeiro

Código Identificador:F3B35D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019 E Nº 37/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA (CAMINHÕES E ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – CNPJ nº 82.054.347/0001-81**

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	QTDE.	OBJETO	CÓDIGO	MARCA (GENUÍNA/ ORIGINAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		ALTERNADOR	P-70603	ORIGINAL	886,7600	886,76
2		AMORTECEDOR	L-12744	COFAP	206,0000	412,00
3	2	AMORTECEDOR	L-12780	COFAP	188,0000	376,00
4	4	AMORTECEDOR	L-12378	COFAP	195,0000	780,00
5	4	AMORTECEDOR	45094	COFAP	396,0000	1.584,00
6	24	ANEL DE CAMISA MWM	904931361131	ORIGINAL	20,0000	480,00
7	2	ANEL DE VITON	6-L-1650	ORIGINAL	15,9700	31,94
8	2	ANEL DE VITON	14467081 N	ORIGINAL	58,0000	116,00
9	2	ANEL DE VITON	1447280 N	ORIGINAL	84,5100	169,02
10	1	ANEL NITRILICO	8818	ORIGINAL	21,0000	21,00
11	2	ARTICULAÇÃO DA BARRA ROTULA	112509-A	ORIGINAL	300,0000	600,00
12	2	ATUADOR EMBREAGEM	RCCE-003 TRW	ORIGINAL	198,5000	397,00
13	10	BALANÇA	8890	ORIGINAL	244,4000	2.444,00
14	10	BALANÇA DO TRUCK PINO 50 MM	1390	ORIGINAL	335,0000	3.350,00
15	1	BARRA DE DIREÇÃO	N-726	TRW	557,0000	557,00
16	1	BARRA DE DIREÇÃO	BD-3207	TRW	313,5000	313,50
17	2	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	KBR-4000	TRW	1.288,0000	2.576,00
18	10	BARRICA D'ÁGUA	104279	ORIGINAL	92,5100	925,10
19	1	BOIA DO TANQUE	EC459275/BB	ORIGINAL	356,0000	356,00
20	1	BOMBA	UB-573	ORIGINAL	315,0000	315,00
21	1	BOMBA D'ÁGUA	20726092	ORIGINAL	1.600,0000	1.600,00
22	1	BOMBA D'ÁGUA	20049	ORIGINAL	215,6000	215,60
23	1	BOMBA D'ÁGUA	D52W8001	ORIGINAL	995,0000	995,00
24	1	BOMBA D'ÁGUA SCANIA	UB-982	ORIGINAL	600,0000	600,00
25	2	BOMBA D'ÁGUA	UB-608	ORIGINAL	330,0000	660,00
26	1	BOMBA DE ÓLEO	10179	ORIGINAL	360,0000	360,00
27	1	BOMBA MANUAL	7002479	ORIGINAL	270,0000	270,00
28	4	BOMBA MANUAL	354	ORIGINAL	280,0000	1.120,00
29	2	BOMBA MANUAL	6656	ORIGINAL	540,0000	1.080,00
30	4	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANT.	3214	ORIGINAL	31,0000	124,00
31	3	BORRACHA PNEUMÁTICA GRANDE	4092	ORIGINAL	270,0000	810,00

32	5	BORRACHA PNEUMÁTICA PARAFUSAR GRANDE	3332	ORIGINAL	350,0000	1.750,00
33	3	BORRACHA PNEUMÁTICA PEQUENA	36	ORIGINAL	240,0000	720,00
34	1	BRAÇO AUXILIAR	32826022	TRW	249,6000	249,60
35	1	BRAÇO PITMAN	32826023	TRW	200,0000	200,00
36	12	BRONZINA	BB-1024	ORIGINAL	49,8000	597,60
37	20	BUCHA DE MOLA DIANT.	3051	ORIGINAL	63,0000	1.260,00
38	10	BUCHA DO TIRANTE	346518-7	ORIGINAL	280,0000	2.800,00
39	40	BUCHA TENSOR SUSPENSÃO PINO 63X141	9589	ORIGINAL	88,0000	3.520,00
41	50	CAPA 02 TRAMA PARA MANGUEIRA ¼	842.R7	ORIGINAL	16,5000	825,00
42	10	CAPA 04 TRAMA PARA MANGUEIRA ¼	270550	ORIGINAL	30,0000	300,00
43	10	CAPA 04 TRAMA PARA MANGUEIRA 5/8	270549	ORIGINAL	28,0000	280,00
44	100	CAPA MANGUEIRA	842.08	ORIGINAL	12,0000	1.200,00
45	30	CAPA MANGUEIRA 1"	842.16	ORIGINAL	23,5000	705,00
46	50	CAPA MANGUEIRA 3/8	842.06	ORIGINAL	14,5000	725,00
47	50	CAPA PARA MANGUEIRA ¼	842.04	ORIGINAL	14,5000	725,00
48	50	CAPA PARA MANGUEIRA ½	842.08	ORIGINAL	20,8500	1.042,50
49	100	CAPA PARA MANGUEIRA ¾	842.12	ORIGINAL	16,5000	1.650,00
50	20	CAPA PARA MANGUEIRA 3/16	842.03	ORIGINAL	17,4000	348,00
51	6	CAPA SINCRONIZADORA	3001435	ORIGINAL	280,0000	1.680,00
52	1	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	VKCH-4844	ORIGINAL	850,0000	850,00
53	2	CILINDRO MESTRE	RCCE-0004 TRW	ORIGINAL	150,0000	300,00
54	2	CILINDRO MESTRE	C-2062	ORIGINAL	262,6000	525,20
56	30	COLA ALTA TEMPERATURA	581034	MWM	26,4100	792,30
58	2	COMPRESSOR DE AR	TR-00140	ORIGINAL	2.000,0000	4.000,00
59	10	CONECTOR FEMEA 1/2	2112 F	ORIGINAL	40,0000	400,00
60	20	CONECTOR MACHO 1/2	2112 M	ORIGINAL	25,0000	500,00
61	10	CONEXÃO TERMINAL	2250.06.06	ORIGINAL	28,5000	285,00
62	2	CONJUNTO ENGRENAGEM	808303	ORIGINAL	1.500,0000	3.000,00
63	1	CONJUNTO ENGRENAGEM D-20	803001	ORIGINAL	615,0000	615,00
64	3	CONTRA EIXO	130330030	ORIGINAL	600,0000	1.800,00
65	4	COPO FILTRO	55972.5	ORIGINAL	159,7000	638,80
66	3	CORREIA	11 X 1185	GATES	87,0000	261,00
67	3	CORREIA	13 X 1185	GATES	117,4500	352,35
68	10	CORREIA	2740447	GATES	75,0000	750,00
69	10	CORREIA	2805461	GATES	99,5000	995,00
70	10	CORREIA	2 X 13 X 1475	GATES	100,0000	1.000,00
71	10	CORREIA	2 X 13 X 1475 C	GATES	88,0000	880,00
72	2	CORREIA	6-PK-2970	GATES	224,0000	448,00
73	30	CORREIA	7441	GATES	29,5000	885,00
74	20	CORREIA	8-PK-1345	GATES	84,2200	1.684,40
75	10	CORREIA	8-PK-1400	GATES	74,9900	749,90
76	10	CORREIA	8-PK-1490	GATES	68,5000	685,00
77	10	CORREIA	8-PK-1500	GATES	62,0000	620,00
78	10	CORREIA	8-PK-1535	GATES	74,9900	749,90
79	10	CORREIA	8-PK-1605	GATES	74,9000	749,00
80	10	CORREIA	9344	GATES	42,0000	420,00
81	30	CORREIA	9364	GATES	29,8000	894,00
82	20	CORREIA	9493	GATES	42,0000	840,00
83	20	CORREIA	9521	GATES	40,0000	800,00
84	20	CORREIA	9561	GATES	44,0000	880,00
85	20	CORREIA	9581	GATES	43,3000	866,00
86	30	CORREIA	9600	GATES	55,0000	1.650,00
87	10	CORREIA	9628	GATES	43,9000	439,00
88	4	CORREIA	9-PK-1560	GATES	148,0000	592,00
89	10	CORREIA	9-PK-1680	GATES	87,0000	870,00
90	4	CORREIA DO COMANDO	30985 X 20	GATES	57,5000	230,00
91	2	CORREIA DO HIDRAULICO	9477	GATES	53,0000	106,00
92	2	COXIM DO CAMBIO	504074159-NO	ORIGINAL	261,0000	522,00
93	4	COXIM DO MOTOR	93852219-NO	ORIGINAL	254,0000	1.016,00
94	8	CRUZET D-20	5.153-XS	SPICER	185,0000	1.480,00
95	10	CRUZETA	5.275-X	SPICER	183,0000	1.830,00
96	15	CRUZETA	5.275-XS	SPICER	220,0000	3.300,00
97	8	CRUZETA	5.273-ALB	SPICER	127,0000	1.016,00
98	2	CRUZETA	5.160-XS	SPICER	315,0000	630,00
99	2	CRUZETA DIFERENCIAL	43069	SPICER	165,0000	330,00
100	10	CRUZETA MBB	5.12213-X	SPICER	229,0000	2.290,00
101	4	DESENGATE AUTOMATICO	73133924	ORIGINAL	500,0000	2.000,00
102	2	DESENGATE AUTOMATICO	73133927	ORIGINAL	360,0000	720,00
103	40	DIAFRAGMA DE FREIO	2213-A	ORIGINAL	22,0000	880,00
104	1	DISCO ACOPLADO SINCRONIZADO	RO-06A	ORIGINAL	415,0000	415,00
105	1	EIXO	13010-B-3190	ORIGINAL	335,0000	335,00
107	5	EIXO ENTALHADO	13330092	ORIGINAL	690,0000	3.450,00
108	5	EIXO PILOTO	12330053	ORIGINAL	700,0000	3.500,00
109	2	EMBREAGEM COMPLETA	500056635	ORIGINAL	2.750,0000	5.500,00
110	2	EMBUCHAMENTO	9021	ORIGINAL	299,5000	599,00
111	4	EMBUCHAMENTO	B-906 A	ORIGINAL	320,0000	1.280,00
112	4	EMBUCHAMENTO	B-910 A 10	ORIGINAL	240,0000	960,00
113	4	EMBUCHAMENTO	B-941-020	ORIGINAL	324,2000	1.296,80
114	4	EMBUCHAMENTO	B-990	ORIGINAL	190,0000	760,00
115	50	EMENDA MANGUEIRA 3/4	846.12	ORIGINAL	45,0000	2.250,00
116	50	EMENDA PARA MANGUEIRA ¼	846.08	ORIGINAL	30,0000	1.500,00
117	30	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8	846.06	ORIGINAL	28,4000	852,00
118	50	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8	846.10	ORIGINAL	25,5000	1.275,00
119	30	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8	846.10	ORIGINAL	27,5000	825,00
120	2	ENGRENAGEM	68012	ORIGINAL	405,3300	810,66
121	1	ENGRENAGEM	P-0001252951	ORIGINAL	1.200,0000	1.200,00
123	1	ENGRENAGEM	P-000517673	ORIGINAL	1.630,0000	1.630,00
124	1	ENGRENAGEM	P-000517686	ORIGINAL	740,0000	740,00
125	1	ENGRENAGEM TOYOTA	40010	ORIGINAL	500,0000	500,00

126	20	FEMEA 1/2 X ¼	FF-08-04	ORIGINAL	25,0000	500,00
127	20	FEMEA 12 X ¼	FMJ-12-04	ORIGINAL	22,0000	440,00
128	20	FEMEA 37° CURVA 9/16 X 3/8	FJ-45-06-06	ORIGINAL	28,5000	570,00
129	20	FEMEA 7/8 X ½	FJ-90-10-08	ORIGINAL	26,5000	530,00
130	20	FEMEA CURVA 45° 3/4 X 3/8	FJ45-08-06	ORIGINAL	30,0000	600,00
131	20	FEMEA CURVA 90° 3/4 X 3/8	FJ90-08-08	ORIGINAL	29,9000	598,00
132	20	FEMEA RETA 9/16 X 3/8	FJ-06-06	ORIGINAL	25,9000	518,00
133	5	FILTRO	AS-836	TECFIL	81,0000	405,00
134	5	FILTRO	AP-4650/1	TECFIL	150,0000	750,00
135	5	FILTRO	PL-449	TECFIL	54,0000	270,00
136	5	FILTRO	FC-165	TECFIL	21,0000	105,00
137	5	FILTRO	PSD-530/1	TECFIL	40,0000	200,00
138	10	FILTRO	AP-1186 * LX-450	TECFIL	240,0000	2.400,00
139	10	FILTRO	AS-860	TECFIL	81,0000	810,00
140	10	FILTRO	PD-204	TECFIL	24,5000	245,00
141	10	FILTRO	DAS-0203 * AL-14	TECFIL	122,0000	1.220,00
142	10	FILTRO	PSA-761	TECFIL	84,5000	845,00
143	10	FILTRO	PSC-353	TECFIL	72,5000	725,00
144	10	FILTRO	PSD-980	TECFIL	109,0000	1.090,00
145	10	FILTRO	AP-2888 * LX-1057	TECFIL	79,5000	795,00
146	10	FILTRO	PSL-123	TECFIL	23,0000	230,00
147	10	FILTRO	PSH-306	TECFIL	50,0000	500,00
148	15	FILTRO	PSC-72/2	TECFIL	18,3000	274,50
149	20	FILTRO	PSD-960/1	TECFIL	50,0000	1.000,00
150	20	FILTRO	FC-161	TECFIL	11,1000	222,00
151	30	FILTRO	PSD-460/1	TECFIL	50,3000	1.509,00
152	35	FILTRO	PSL-339	TECFIL	47,3000	1.655,50
153	40	FILTRO	ARS-9839	TECFIL	92,0000	3.680,00
154	40	FILTRO	ASR-839	TECFIL	50,0000	2.000,00
155	45	FILTRO	DSF-0202 * AL-12	TECFIL	95,0000	4.275,00
156	50	FILTRO	PH-346	TECFIL	13,3000	665,00
157	1	FILTRO DE AR INTERNO	75248730-N	TECFIL	127,0000	127,00
161	4	GARFO	GR-1034	ORIGINAL	260,0000	1.040,00
162	8	GARFO CARDAN COM ORELHAS	GR-1035	ORIGINAL	268,0000	2.144,00
163	20	GRAMPO DE MOLA	7/8 X 82 X 480 D	ORIGINAL	47,2000	944,00
164	20	GRAMPO DE MOLA	7/8 X 82 X 460 D	ORIGINAL	43,5000	870,00
165	10	GUIA DE GRAMPO	9594	ORIGINAL	40,0000	400,00
166	1	HELICE	1932124	ORIGINAL	195,0000	195,00
167	2	HELICE VW 06 APAS	FC-418	ORIGINAL	315,0000	630,00
168	2	JOGO DE JUNTA	80279	ORIGINAL	415,5000	831,00
169	1	JOGO DE JUNTA INFERIOR	922980131486	ORIGINAL	493,0000	493,00
170	2	JOGO DE PASTILHA	PW-849	FRAS-LE	177,0000	354,00
171	4	JOGO DE PRESSIONADORES SINCRONIZADOR	369910	ORIGINAL	52,4000	209,60
172	1	JOGO DE REPARO	SP-705	ORIGINAL	320,0000	320,00
173	1	JOGO REPARO	1799772	ORIGINAL	1.110,0000	1.110,00
174	1	JOGO REPARO CILINDRO LEVANTE	75220700-N	ORIGINAL	150,0000	150,00
175	4	JUNÇÃO	JU-807	ORIGINAL	284,0000	1.136,00
176	2	JUNTA CARTER MWM	96108530354	ORIGINAL	84,0000	168,00
177	1	JUNTA DO CAMBIO	RM-05-CB	ORIGINAL	78,0000	78,00
178	6	JUNTA SUPERIOR MOTOR	961280130026	ORIGINAL	210,0000	1.260,00
179	12	KIT DE MOTOR	961280190138	ORIGINAL	392,0000	4.704,00
180	1	KIT ELEMENTO TRANSMISSÃO	854635	ORIGINAL	1.340,6400	1.340,64
181	3	KIT EMBREAGEM	6236	SACHS	1.455,0000	4.365,00
182	4	KIT EMBREAGEM	6983.03	SACHS	3.100,0000	12.400,00
183	4	KIT EMBREAGEM EATON	104107	SACHS	2.099,0000	8.396,00
184	2	KIT EMBREAGEM SACHS	R-6544	SACHS	2.220,0000	4.440,00
185	2	KIT EMGREAGEM	6294	SACHS	720,0000	1.440,00
186	6	KIT MOTOR MWM	922980192938	ORIGINAL	700,0000	4.200,00
187	12	KITS MWM	K-2104	ORIGINAL	250,0000	3.000,00
188	2	LAMINA	1024580	ORIGINAL	1.220,0000	2.440,00
189	8	LENTE FRONTAL CRISTAL	SIN-169-CR	ORIGINAL	42,5000	340,00
190	10	LONA DE FREIO	4514	FRAS-LE	190,0000	1.900,00
191	4	LONA DE FREIO	L-310	FRAS-LE	252,3500	1.009,40
192	8	LONA DE FREIO	L-223-NA	FRAS-LE	255,4000	2.043,20
193	10	LONA DE FREIO	FD-86	FRAS-LE	280,0000	2.800,00
194	10	LONAS DE FREIO	L-224	FRAS-LE	170,0000	1.700,00
195	1	LUVA DA REDUZIDA	8087	ORIGINAL	126,0000	126,00
196	2	LUVA DO CARDAN	LU-1050	ORIGINAL	215,0000	430,00
197	20	MACHO 1/2 X ¼	MN-08-04	ORIGINAL	22,3000	446,00
198	20	MACHO FIXO 1/8 X 1/4	MN-02-04	ORIGINAL	17,5000	350,00
199	20	MACHO FIXO 3/4 X 1/2 37°	MJ-08-08	ORIGINAL	22,7000	454,00
200	20	MACHO FIXO 3/4 X3/8 - 37°	MJ08-06	ORIGINAL	21,4000	428,00
201	1	MANCAL RODA GUIA LD	75250893-N	ORIGINAL	635,0000	635,00
202	2	MANCAL RODA GUIA LE	75250894-N	ORIGINAL	500,0000	1.000,00
203	2	MANGUEIRA	75210203-N	ORIGINAL	109,0000	218,00
204	2	MANGUEIRA	65504184	ORIGINAL	450,0000	900,00
205	2	MANGUEIRA	TRP-76	ORIGINAL	490,0000	980,00
206	50	MANGUEIRA 01 TRAMA ¼	100R1 1/4	ORIGINAL	37,4800	1.874,00
207	50	MANGUEIRA 02 TRAMA ¼	100R2 1/4	ORIGINAL	38,2000	1.910,00
208	50	MANGUEIRA 02 TRAMA ½	100R2 1/2	ORIGINAL	52,8000	2.640,00
209	30	MANGUEIRA 02 TRAMA 1"	100R2 1"	ORIGINAL	58,0000	1.740,00
210	50	MANGUEIRA 04 TRAMA ½	100R12 1/2	ORIGINAL	93,4000	4.670,00
211	50	MANGUEIRA 04 TRAMA 1"	100R17 1"	ORIGINAL	185,0000	9.250,00
212	50	MANGUEIRA 04 TRAMA 3/4	100R12 3/4	ORIGINAL	110,0000	5.500,00
213	50	MANGUEIRA 4 TRAMA 3/8	100R12 3/8	ORIGINAL	100,0000	5.000,00
214	50	MANGUEIRA 5/8	100R12 5/8	ORIGINAL	179,0000	8.950,00
215	2	MANGUEIRA D'GUA INF. RADIADOR	121073	ORIGINAL	302,5000	605,00
216	50	MANGUEIRA MULTIUSO ¼	MOG 1/4	ORIGINAL	45,4200	2.271,00
217	50	MANGUEIRA MULTIUSO 1/2	MOG 1/2	ORIGINAL	40,0000	2.000,00

218	50	MANGUEIRA MULTIUSO 1"	100R6 1"	ORIGINAL	58,2000	2.910,00
219	50	MANGUEIRA MULTIUSO 3/4	MULTI 3/4	ORIGINAL	47,3000	2.365,00
220	50	MANGUEIRA MULTIUSO 3/8	MULTI 3/8	ORIGINAL	49,4000	2.470,00
221	30	MANGUEIRA MULTIUSO 5/16	MULTI 5/16	ORIGINAL	40,5000	1.215,00
222	30	MANGUEIRA MULTIUSO 5/8	MULTI 5/8	ORIGINAL	38,5000	1.155,00
223	30	MANGUEIRA MULTIUSO 7/8	MULTI 7/8	ORIGINAL	49,5000	1.485,00
224	6	MOLA DIANT. 90X15-910X910	2175	ORIGINAL	430,0000	2.580,00
225	10	MOLA DIANT.	80X13-460X480	ORIGINAL	170,0000	1.700,00
226	4	MOLA DIANT. MBB	2128			

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:072A3056

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **WILLIAN WRZESINSKI & CIA LTDA – CNPJ nº 31.634.435/0001-11**

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	QTDE.	OBJETO	CÓDIGO	MARCA (GENUÍNA/ ORIGINAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	1	CAIXA SATELITE	MX-531	ORIGINAL	2.450,0000	2.450,00
55	3	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	VKCH-190054	ORIGINAL	300,0000	900,00
57	2	COLMEIA RADIADOR	28252	ORIGINAL	1.238,0000	2.476,00
106	1	EIXO CLASSIC	P-0002274771	ORIGINAL	5.975,0000	5.975,00
122	1	ENGRENAGEM	P-000517611	ORIGINAL	1.300,0000	1.300,00
158	2	FLANGE	73334	ORIGINAL	200,0000	400,00
159	1	FLANGE 10 ESTRIAS	75212889-N	ORIGINAL	350,0000	350,00
160	4	FLANGE DO PINHÃO	702931	ORIGINAL	305,0000	1.220,00
252	2	PLATÔ	1579	ORIGINAL	940,0000	1.880,00
258	1	PONTA	P-0004755482	ORIGINAL	594,5000	594,50
274	5	REPARO VÁLVULA PEDAL VW	8455	ORIGINAL	130,0000	650,00
275	1	RESERVATÓRIO	14	ORIGINAL	320,0000	320,00
276	4	RESERVATÓRIO	153	ORIGINAL	250,0000	1.000,00
287	2	RETENTOR	5-P-4251	ORIGINAL	80,0000	160,00
295	4	ROLAMENTO	330356-A	ORIGINAL	105,0000	420,00
305	3	ROLAMENTO	33210 JR	ORIGINAL	120,0000	360,00
308	4	ROLAMENTO	30303 D	ORIGINAL	74,0000	296,00
311	1	ROLAMENTO DO CAMBIO	500324 A	ORIGINAL	173,4600	173,46
317	3	ROLAMENTO PINHÃO DIF. 230 (DIANT)	802611	ORIGINAL	140,0000	420,00
330	2	SILENCIOSO	2-Y-3197	ORIGINAL	216,0000	432,00
331	1	SILENCIOSO	331/ 60549	ORIGINAL	1.100,0000	1.100,00
347	2	TAMPA	75284845-N	ORIGINAL	343,0000	686,00
353	1	TERMINAL	6-G-1780/T	ORIGINAL	350,0000	350,00
372	20	TERMINAL ROSCA GAS 1/2X3/8	TMN-8-6	ORIGINAL	18,2500	365,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 24.277,96 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data: 28/03/2019

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

região Presencial SRP Nº 09/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:F5D7DD79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS

Competência: Março/2019				
Relação de Servidores / Ativos				
Nome	Matricula	Cargo	Lotação	Licença
ACACIO PORTELA	2006722	DIRETOR DEPARTAMENTO DE RH	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	Não
ACELINO COSMO	1002411	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
ACIR BATISTA DOS SANTOS	1007482	CONSELHEIRO TUTELAR	CONSELHO TUTELAR	Não
ADALGISA FERREIRA	1002311	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	PROGRAMA SAUDE BUCAL	Não
ADELIR DE ALMEIDA FIUZA	1671	COORD PROG ALIMENTACAO ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
ADELIR DE ALMEIDA FIUZA	2007351	COORD PROG ALIMENTACAO ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	Não
ADEMIR DE JESUS CAETANO	1003141	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESC RUR MUN JOAO MIGUAL MAIA	Não
ADENILSON TEIXEIRA DOS SANTOS	1005221	MOTORISTA VEICULOS PESADOS	DEPARTAMENTO DE VIACAO	Não
ADERLI DE FATIMA SANT ANA	1004941	PROFESSOR 20 HS - LEI 24-09	CEMEI VO LUIZA	Não
ADIR BATISTA DELGADO	1005271	AUXILIAR OPERACIONAL	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	Não
ADIR JESUS DOS SANTOS	6671	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não
ADIR MADUREIRA	4611	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLA	DIVISAO DE TRANSPORTES E EMERGENCIAS	Não